



MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Edital n.º 330/2013

José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Faz saber que, em reunião camarária de 17 de abril de 2012, foi deliberado aprovar a proposta de “Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Albufeira” e remetê-la à Assembleia Municipal de Albufeira para apreciação, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Mais faz saber que, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Albufeira realizada no dia 25 de fevereiro de 2013, o citado regulamento foi aprovado.

Faz-se ainda saber que o mesmo entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação.

O “Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Albufeira” poderá ser consultado no portal www.cm-albufeira.pt.

E para que não se alegue desconhecimento se publica o presente.

7 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, *José Carlos Martins Rolo*.

306813504

Edital n.º 331/2013

José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira:

Faz saber que, em reunião camarária de 15 de maio de 2012, foi deliberado aprovar a proposta de alteração ao “Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira” e remetê-la à Assembleia Municipal de Albufeira para apreciação, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Mais faz saber que, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Albufeira realizada no dia 25 de fevereiro de 2013, a citada alteração ao regulamento foi aprovada.

Faz-se ainda saber que a mesma entrará em vigor no dia seguinte à sua publicitação.

A alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira poderá ser consultada no portal www.cm-albufeira.pt.

E para que não se alegue desconhecimento se publica o presente.

7 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Martins Rolo*.

306812135

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Edital n.º 332/2013

Carlos Manuel da Cruz Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público que, em Reunião de Câmara de 18/03/2013, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços técnicos da D.P.G.U., aprovar a prorrogação do prazo de execução da Revisão do Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos por 365 dias.

21 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

206857131

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso (extrato) n.º 4651/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, cessaram a relação jurídica detida com esta entidade empregadora pública os trabalhadores abaixo mencionados:

Teresa de Castro Pereira — assistente operacional — por limite de idade em 29/01/2012

José Barros Saraiva — assistente operacional — por aposentação em 12/01/2012

Artur de Oliveira Alves — encarregado geral operacional — por aposentação em 25/05/2012

Eduardo Teixeira Gonçalves — assistente operacional — por aposentação em 14/06/2012

António Teixeira Mendes — assistente operacional — por aposentação em 11/06/2012

João Barroso Machado — assistente operacional — por aposentação em 26/06/2012

Maria Dias Alves — assistente operacional — por aposentação em 25/06/2012

Maria Graça Gonçalves Henriques — técnica superior — por aposentação em 14/06/2012

Manuel Almeida Pacheco — assistente operacional — por aposentação em 18/06/2012

José Alfredo de Sousa — assistente operacional — por aposentação em 06/07/2012

13 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Joaquim Barroso de Almeida Barreto*.

306856695

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 4652/2013

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para assistente operacional (canalizador)

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, atento o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e dado não existir a reserva de recrutamento junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal de Carregal do Sal, tomada na sessão ordinária de 27 de dezembro de 2012, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do Município de Carregal do Sal, da carreira e categoria de assistente operacional (canalizador).

2 — O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

4 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCR, prevista no já citado n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

5 — O local de trabalho é na área do Município de Carregal do Sal.

6 — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será efetuado de acordo com o artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, tendo em conta, ainda, as disposições do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 — O titular deste posto de trabalho irá desempenhar as funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente, funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, podendo comportar esforço físico, tendo em conta a área funcional do posto de trabalho.

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Artigo 1.º

Alterações e aditamentos

- 1 – É alterado o artigo 30.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira.
- 2 – É acrescentado o ponto 1.7 ao Capítulo I da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira.
- 3 – A Secção I do Capítulo III da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira é alterada.
- 4 – A Secção VII do Capítulo X da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira é eliminada.
- 5 - O Capítulo XIII da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira é alterado.
- 6 – Os pontos 16.3.3 e 16.3.4 da secção III do Capítulo XVI da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira são eliminados.

“Artigo 30.º

Publicidade e Ocupação do Domínio Público

- 1 – Com a entrada do pedido de licença de publicidade nos serviços, e pela apreciação do mesmo, será cobrada taxa, no montante de Euros 10,00.
- 2 – Relativamente à ocupação do domínio público, pela mera comunicação prévia será cobrada taxa no montante de Euros 55,96, e pela comunicação prévia com prazo será cobrada taxa no montante de Euros 59,78, taxas às quais acrescem as taxas previstas no Capítulo III da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira.
- 3 - Com a entrada do pedido de licença de ocupação do domínio público nos serviços, nas situações excluídas do âmbito de aplicação do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Albufeira, e não abrangidas pelo número anterior, pela apreciação do pedido, será cobrada taxa, no montante de Euros 10,00.

Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira

Capítulo I

- 1.7 – Notificações no âmbito do Licenciamento Zero – Euros 3,5.

Capítulo III

Secção I

Ocupação da via pública – esplanadas

Pela ocupação da via pública com mesas e cadeiras (esplanadas), funcionando em complementaridade a estabelecimentos comerciais são devidas as taxas seguintes:

- 3.1.1 – Praça Miguel Bombarda; Esplanada Frutuoso da Silva; Rua Bernardim Sousa; Rua 5 de outubro (até à Rua Padre Semedo de Azevedo); Travessa 5 de outubro; Avenida 25 de abril; Largo Engenheiro Duarte Pacheco; Largo Jacinto D’ Ayet; Rua do Pico Alto; Rua Cândido dos

Reis; Travessa Cândido dos Reis; Rua Nova; Cais Herculano; Rua da Bateria; Travessa Joaquim de Gouveia; Rua João de Deus; Rua São Gonçalo de Lagos; Travessa dos Arcos; Travessa da Liberdade; Avenida da Liberdade; Rua Ramalho Ortigão; Avenida Sá Carneiro (sul – desde a Avenida dos Descobrimentos até à Rua Ramalho Ortigão); por metro quadrado ou fração e por mês – 10,00

3.1.2 – Nas demais zonas do município de Albufeira, por metro quadrado ou fração e por mês – 5,00

Nota: Os valores referidos anteriormente são reduzidos para metade no período de outubro a março, inclusive.

Capítulo XIII

Horários de funcionamento de estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços

13 – Mera Comunicação prévia – Euros 46,20

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.